

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** O Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2021

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, dispõe sobre a criação do selo "Amigo Lixo Zero" e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial. o art. 46 do RIC dispõe:

*Art. 46. À Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 416/2014)*

*I - questões relativas aos Direitos Humanos; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*II - planos gerais ou parciais de defesa dos Direitos Humanos; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*III - assuntos relativos à Cidadania; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*IV - planos gerais ou parciais de conscientização da Cidadania; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

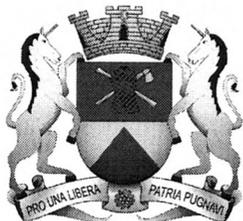
*V - assistência social em todos os seus aspectos; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*VI - matéria referente à defesa do consumidor; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*VII - comercialização de bens e prestação de serviços; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*VIII - articulação com órgãos públicos e entidades civis que, direta ou indiretamente, atuam no campo da defesa do consumidor; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*

*IX - política de transporte, abastecimento, armazenamento e distribuição de produtos e serviços; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

X - prestação de serviços públicos, fornecimento de serviços essenciais, ainda que a cargo de Autarquia Municipal ou de Empresa Pública; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)

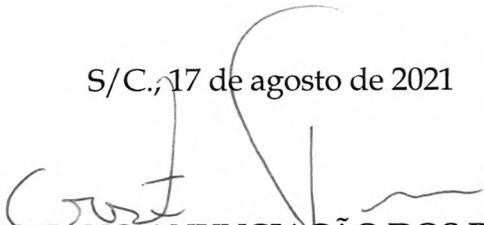
XI - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre as matérias de sua competência, como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento. (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)

XII - matérias ligadas ao racismo, preconceito e discriminação racial, sexo, a cor, a origem étnica, a classe social, a religião, as opiniões políticas, a ascendência nacional, dentre outras discriminações que venham degradar a condição de ser humano. (Acrescido pela Resolução nº 416/2014)

O Presente Projeto apresentado pelo Nobre Vereador Ítalo Moreira vem por meio da Câmara Municipal, que não pode se omitir nessa luta, prover o presente projeto de Decreto Legislativo, visando à concessão de um selo "Amigo Lixo Zero", com o objetivo de estimular as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem com os projetos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 17 de agosto de 2021

  
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente da Comissão

  
**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Membro

  
**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro